



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: Suplente de Vereador Leoni Luis Martins

ENTRADA: / / 2024

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Senhor Presidente,

O Suplente de Vereador que este subscreve comunica esta Casa que deixará de assumir a vereança, sem renunciar a suplência, requerendo, para tanto, que lhe seja concedida licença, sem direito a remuneração, para tratar de assuntos de interesses pessoais, pelo prazo de 15 dias, a contar de 14 de outubro de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso I, alínea “b” e art. 18, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório.

JUSTIFICATIVA

Este Suplente de Vereador recebeu, em mãos, a Convocação nº 006/2024, para assumir a vereança, por 15 dias.

Ocorre que, por motivos já assumidos, infelizmente, o atendimento a tão importante chamado público não será possível.

Sendo assim, comunico a esta Casa Legislativa sobre a impossibilidade de assumir a Vereança, devendo-se, realizar a convocação do 2º Suplente de Vereador, o Senhor Isaque Josias Bernardino que, certamente, ocupará com maestria a cadeira destinada ao Partido Progressista junto a esse legislativo.

Câmara Municipal de Osório em 10 de outubro de 2024.

Leoni Luis Martins

Suplente de Vereador

